

Processo n.: @APE 17/00834387

Assunto: Ato de Aposentadoria de Isabel Bueno de Oliveira

Responsável: Mari Aparecida Ceolla Biela

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 61/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar, com fulcro no art. 123, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o sobrestamento do processo pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e , considerando a solicitação de retificação de Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS pela servidora Isabel Bueno de Oliveira, a fim de corrigir a restrição delimitada no Relatório DAP n. 8947/2018.

2. Determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC- que acompanhe o andamento da solicitação da retificação junto ao INSS e, tão logo obtenha o documento, encaminhe a esta Corte de Contas para análise conclusiva do ato aposentatório.

3. Determinar à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) deste Tribunal que acompanhe o cumprimento da deliberação constante no item 2 desta Decisão.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP n. 5802/2019** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 17/02/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC